



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 265 /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa de Cirurgias Plásticas Eletivas para Pacientes com Lábios Leporinos e Fenda Palatina inscritas no CadÚnico.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade respaldar a necessidade da criação do Projeto de Lei que institui o Programa de Cirurgias Plásticas Eletivas destinado a pacientes com Lábios Leporinos e Fenda Palatina inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) no âmbito do Estado da Paraíba. Tal iniciativa, além de ser um gesto de responsabilidade social e de promoção do direito à saúde, apresenta fundamentos técnicos, éticos e humanitários que justificam a sua implementação.

O acesso a cirurgias plásticas corretivas para pacientes com Lábios Leporinos e Fenda Palatina não deve ser limitado por questões financeiras. A criação deste programa contribui para a redução das desigualdades sociais, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, tenham acesso ao tratamento adequado.

A cirurgia plástica corretiva é fundamental para a saúde e qualidade de vida dos pacientes com essas condições. Ela não apenas melhora a aparência estética, mas também restaura funções essenciais, como a fala e a alimentação, contribuindo para o bem-estar geral dos beneficiários.

O Programa de Cirurgias Plásticas Eletivas para Pacientes com Lábios Leporinos e Fenda Palatina inscritos no CadÚnico é consistente com os objetivos da política de saúde pública, que visa garantir o acesso universal e igualitário a procedimentos essenciais.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 27 de setembro de 2023.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual